

SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

Rodrigo Maia Rocha;

Denise de Fátima Gomes de Figueiredo Soares Farias; e

Ana Valéria Bezerra Sodr .

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 28 de maio de 2026.

ELI ZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Coordenadoria de Processamento

AC RD OS E RESOLU ES

RESOLU O

RESOLU O N  23.762

PUBLICA O EM : 29/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0600904-54.2026.6.00.0000 - BRAS LIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Nunes Marques

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a Resolu o TSE n  22.138, de 19 de dezembro de 2005, e a Resolu o TSE n  23.418, de 16 de dezembro de 2014; disp e sobre a transforma o de cargos em comiss o do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral; altera parcialmente a sua estrutura org nica e d  outras provid ncias.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribui es legais e regimentais e em observ ncia ao inciso II do art. 23 do C digo Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1  A Resolu o TSE n  22.138, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes altera es:

I - a reda o do inciso II do art. 6  passa a ser a seguinte:

"II - hierarquiza o das unidades de linha em, no m ximo, tr s n veis - secretaria ou diretoria, coordenadoria e se o -, com vistas a aproximar os  mbitos decis rio e operacional, agilizar a tomada de decis o e propiciar a transforma o das hierarquias burocr ticas em redes de  rg os de alto desempenho;"

II - a reda o do inciso VI do art. 6  passa a ser a seguinte:

"VI - autonomia  s unidades hier rquicas - secretaria ou diretoria, assessoria, coordenadoria, se o, gabinete e n cleo - para a proposi o e atingimento de metas;"

Art. 2  Ficam aprovadas as seguintes altera es na estrutura org nica do Tribunal Superior Eleitoral:

I - extin o da Assessoria de Assuntos Internacionais, da Secretaria-Geral da Presid ncia;

II - cria o da Diretoria de Assuntos Internacionais, vinculada   Presid ncia do Tribunal;

III - extin o da Secretaria de Moderniza o, Gest o Estrat gica e Socioambiental, da Secretaria do Tribunal, e de suas unidades vinculadas;

IV - cria o da Diretoria de Assuntos Estrat gicos, vinculada   Presid ncia do Tribunal;

V - criação da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, na Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal;

VI - criação da Seção de Gestão Estratégica e Governança, na Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal;

VII - criação da Seção de Gestão Socioambiental na Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal;

VIII - criação da Coordenadoria de Modernização, na Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal;

IX - criação da Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor, na Coordenadoria de Modernização, da Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal;

X - criação da Seção de Dados Estratégicos Gerenciais, na Coordenadoria de Modernização, da Diretoria de Assuntos Estratégicos, da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Ficam transformados os 8 (oito) cargos em comissão, nível CJ-3, criados pela Lei nº 15.374, de 2 de abril de 2026, em: 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-3, de Assessor III, 2 (dois) cargos em comissão, nível CJ-3, de Diretor, 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-2, de Assessor II, e 11 (onze) cargos em comissão, nível CJ-1, de Assessor I; e extintos 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-3, de Assessor-Chefe, e 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-3, de Secretário, nos termos do Quadro de Transformação, do Anexo I.

Art. 4º O organograma do Tribunal é o constante do Anexo II desta resolução.

Art. 5º Os cargos em comissão (CJ), escalonados de CJ-1 a CJ-4, e as funções comissionadas (FC), escalonadas de FC-1 a FC-6, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, compreendem as atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência, na forma do Anexo III desta resolução.

Art. 6º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral são as constantes dos Anexos IV e V.

Art. 7º O art. 1º da Resolução TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 3º, renumerando-se o atual § 1º-A para § 2º:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º A função de juiz-ouvidor será desempenhada obrigatoriamente por um dos magistrados auxiliares da Presidência;

§ 3º Poderão ser designados, pela Presidência, juízes auxiliares para exercer as atividades de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência, de Assessor-Chefe do Gabinete da Presidência, de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, de titular da Secretaria de Auditoria do Tribunal e de outras unidades vinculadas à Presidência, sem prejuízo do quantitativo previsto no *caput*."

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2026.

MINISTRO NUNES MARQUES - RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES: Senhores Ministros, cuida-se de processo administrativo, por meio do qual: (i) se propõe alterações na Resolução TSE n. 22.138, de 19 de dezembro de 2005, e na Resolução TSE n. 23.418, de 16 de dezembro de 2014; (ii) se dispõe sobre a transformação de determinados cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral; e (iii) altera pontualmente a respectiva estrutura orgânica, submetendo-se à apreciação do Plenário desta Corte Superior a presente minuta de resolução.

A proposta ora apresentada fundamenta-se em estudos elaborados pelas unidades técnicas deste Tribunal Superior, as quais identificaram a necessidade de ajustes pontuais na organização administrativa e na estrutura de cargos no âmbito do TSE.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES (relator): Senhores Ministros, submeto à apreciação desta Corte Superior minuta de resolução destinada a promover alterações na Resolução n. 22.138/2005/TSE, que estabelece diretrizes para a estruturação organizacional dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas do quadro de pessoal da Justiça Eleitoral, bem como na Resolução n. 23.418/2014/TSE, que regulamenta a convocação de magistrados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

A presente proposta tem por finalidade promover ajustes pontuais na estrutura orgânica do Tribunal, mediante reorganização de funções de assessoramento superior, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, propõe-se a extinção da Assessoria de Assuntos Internacionais, anteriormente vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, para criar a Diretoria de Assuntos Internacionais, diretamente subordinada à Presidência do Tribunal, como forma de fortalecer a atuação institucional em matérias de cooperação internacional e representação estratégica, diante da crescente inserção da Justiça Eleitoral brasileira no cenário mundial.

De igual modo, promove-se a extinção da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, bem como de suas unidades subordinadas, para criar a Diretoria de Assuntos Estratégicos, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, com o objetivo de conferir maior integração entre as áreas técnicas e superior da Corte, imprimir maior celeridade aos processos decisórios e aprimorar a eficiência organizacional.

No âmbito da referida Diretoria, propõe-se a criação da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, composta pela Seção de Gestão Estratégica e Governança e pela Seção de Gestão Socioambiental, bem como da Coordenadoria de Modernização, integrada pela Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor e pela Seção de Dados Estratégicos Gerenciais.

As modificações contemplam, ainda, o novo organograma do Tribunal nos termos da proposta apresentada, a denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas de acordo com as atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência, bem como a lotação e a distribuição desses cargos e funções no quadro de pessoal do TSE.

Por sua vez, o art. 7º altera a Resolução n. 23.418/2014/TSE com o objetivo de ampliar a possibilidade de designação de juízes auxiliares para atuação em funções estratégicas da estrutura administrativa do Tribunal, especialmente junto à Secretaria-Geral da Presidência, à Assessoria-Chefe do Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Secretaria de Auditoria, sem impacto no quantitativo de magistrados auxiliares previamente estabelecido.

Ressalte-se, por fim, a importância da regulamentação da matéria, cuja apreciação por este Plenário decorre do disposto no art. 23 do Código Eleitoral e no art. 8º, *b*, do Regimento Interno do TSE, que definem a competência do Tribunal Superior para organizar a sua Secretaria.

Ante o exposto, voto pela aprovação da presente minuta de Resolução.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

PA nº 0600904-54.2026.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Nunes Marques. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de resolução destinada a promover alterações na Resolução n. 22.138/2005/TSE, que estabelece diretrizes para a estruturação

organizacional dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas do quadro de pessoal da Justiça Eleitoral, bem como na Resolução n. 23.418/2014/TSE, que regulamenta a convocação de magistrados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do relator. Composição: Ministros Nunes Marques (presidente) André Mendonça, Dias Toffoli, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Floriano de Azevedo Marques e Ministra Estela Aranha.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa.

SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 26.5.2026.

[Anexos Resolucao 23.762.pdf](#)

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 27/05/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 29/05/2026

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600467-72.2024.6.20.0017

Origem:

LAJES-RN

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO PRA SEGUIR MUDANDO [REPUBLICANOS / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / MDB] - LAJES - RN

ADVOGADO(A) : ARTUR LOBO CARVALHO

ADVOGADO(A) : MARCUS FELIPE FRANCA BARROS

ADVOGADO(A) : TIBERIO DE ARAUJO COUTINHO MADRUGA

RECORRIDO : ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A) : THALES DE LIMA GOES FILHO

RECORRIDO : CONCEICAO DE MARIA SILVA MENDES

ADVOGADO(A) : THALES DE LIMA GOES FILHO

RECORRIDO : ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) : THALES DE LIMA GOES FILHO

TERCEIRO INTERESSADO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 27/05/2026 10:19:13

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600271-90.2024.6.22.0003

Origem:

JI-PARANÁ-RO

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO AMOR E RESPEITO POR JI-PARANÁ

ADVOGADO(A) : ERIKA CAMARGO GERHARDT

ADVOGADO(A) : LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO(A) : RICHARD CAMPANARI

RECORRIDO : ISAU RAIMUNDO DA FONSECA